

de Paula Edwards pedindo licença para
tirar pedras dentro do limite da Villa -
ponto em discussões - ficou sobre a mesa -
Enão havendo mais a tratar suspendeu-se
a sessão de que para constar por esta acta
que assignaõ e eu Joaquim Corrêa d'
Espumoso Secretário que usary

Pedro Augusto da Rêveira,
Joaõ Estevão de Almeida Cunha
Francisco Ferraz de Barros

João José da Commissão
João Luiz Curado de Almeida

Sessão Ordinaria aos 7 de Abril de 1854
Presidencia do Sr. Ribeiro

Aberta a sessão acharão-se presentes os Srs.
Ribeiro, Mercadores - Cunha - Ferraz - Commissão -
e Ferraz de Almeida - Lido e appro-
vada a acta antecedente - Sabendo-se ao ex-
pediente foi lido um requerimento do
Xigario desta Villa pedindo attestado para
cobrar seus Ordinarhos - mandou-se passar -
Foi appresentado o relatório do Fiscal -
A Camara ficou inteirada - Endicou o
senhor Ferraz que tendo na sessão passada
digo na sessão de ontem appresentado
um requerimento de Francisco de Paula
Edwards pedindo a esta Camara que mar-
ca-se um lugar para o publico tirar pe-
dras para o calçamento de suas ruas e
ella pedira oadiamento para melhor fun-
cionar qual o despacho que deveria dar-se
ou o melhor deferimento nesta petição
então consultados e examinando um ter-
mo passado por ocariao da creação des-
ta Villa aos treze de Agosto de mil e tre-
centos e vinte e dois versos um requere-
rimento do ant. proprietario do Congonhas
Manoel Joaquim Pinto de Almeida e
sua Mãe ambos proprietarios desta

Engenho pedindo concessão ao Suvador para
drenar o terreno compreendido no Vócio
obrigando-se a dar em franca a servidão
pública no terreno de marcado para o
Vócio obrigando-se a deixar tantas porci-
ões quantas forem precisas para a co-
munição pública, e servidão do mesmo,
logo conhece-se disto como de facto hi,
que dentro do Vócio tem o Povo Direito
a Lenha, Sapo, pedras &c. forem quanto
ao que diz em dita petição que a Cam-
ara marque, ou conceda-lhe licença pa-
ra tirar ou mandar tirar pedras dentro
dos limites do Vócio, ou limites da Villa
então que esta Camara deve deferir es-
ta petição pela maneira seguinte - To-
do o Sapo como Povo serve-se das Pedras
que forem, dentro do Vócio desta Villa,
uma vez que não se funda-se a Propriedade
das coisas &c. &c. independente de ser marca
do lugar por esta Camara - posto em dis-
cussão - Eviden mais o mesmo de
nhor Povo que quanto ao requerimento
de Antonio e Marcos Coelho em que pede
restituição de seis mil e quatrocentos que
o Procurador individualmente exigiu do mes-
mo, hi sua opinião que a Camara
deve mandar o Procurador restituir esta
quantia ao requerente, deferindo-se a
petição neste sentido - posto evidencias
são - E não havendo mais a tratar des-
fundar-se a sessão, e para constar fir-
ta acta que assigna com mig. Joaquim
Correia d'Albuquerque Secretário que a es-
crevy

Povo Augusto da Silva
João Venâncio de Almeida
João de Ferraes
João de Ferraes
João de Ferraes
João de Ferraes